



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargo de Secretário de Educação, Esportes e Cultura, e dá outras providências".

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ADMINISTRAÇÃO

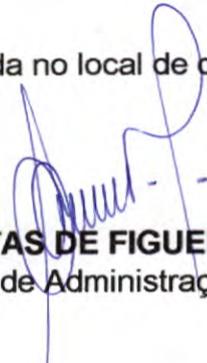
Art. 1º. Passa o cargo de **Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.177, de 20 de fevereiro de 2009, a denominar-se **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, mantendo-se no Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Temporária Regidos pela CLT – Empregados em Comissão, com 1 (uma) vaga, e carga horária semanal de 40h00, incluído na Referência 17 (dezessete) da Tabela de Vencimentos, com remuneração mensal de R\$ 1.358,32 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "José Alves Rodrigues", 08 de outubro de 2010.


ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal de Mariápolis

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.


VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração